



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

= DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/85 =

SÚMULA: Aprova as contas do Município - exercício de 1984.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUIN-

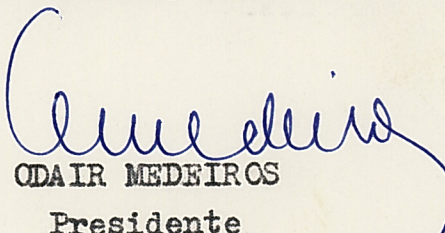
TE

DECRETO-LEGISLATIVO:

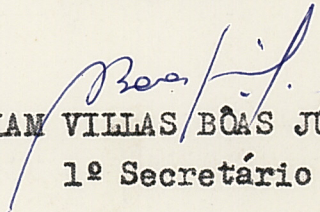
ARTIGO 1º: Ficam aprovadas as Contas do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, correspondente ao exercício de 1984, conforme Parecer Prévio nº 219/85, do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 30 DE OUTUBRO DE 1985.


ODAIR MEDEIROS

Presidente


WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR
1º Secretário